



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

NovoServ

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO**

Exercício: 2025

**Pedido:** 2824/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1029/2025

**Processo/Ano:** 1929 / 2025 **Requisição Nro.:** 3411/2025  
**Usuário Requisição:** ANA.CARDOSO  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Ficha:** 153 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MELHORIA DAS ÁREA DE RECREAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, RESTABELECENDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS.  
**Observação:** DFD Nº 76  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALICERCE.  
**Local de Entrega:** EMEI MARIA ELIZABETH V. PINESE, PRAÇA JOÃO LEITE, S/Nº - VILA MINEIRA

**Fornecedor:** 59913 - FS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME  
**Fantasia:** FS GESTAO EMPRESARIAL **Fone:** 1897122890 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, 1915 - STELLA MARIS  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16901306 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 26942659000150 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.12631-93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE CONSTRUÇÃO DE ALICERCE EM TANQUE DE AREIA DE PARQUINHO	3.700,0000	3.700,00
<b>Valor Total:</b>					3.700,00	
<b>Valor Desconto:</b>					0,00	
<b>Valor Imposto:</b>					0,00	
<b>Valor Líquido:</b>						3.700,00

ANDRADINA, 31 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: a61b32ea-74b3-4e6d-b523-1815a6ed0954



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento  
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

24/03

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Red 2824

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº076
Area Requirante	Secretaria de Educação
Responsavel pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária de Educação
Telefone	(18) 3702-2010 Ramal: 206
E-mail	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

Proc. 1229 NA 1022 - Edit 820 Red 3411

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Serviço de construção de alicerce e tanque de areia no parquinho da E.M.E.I. "Maria Elisabeth Pinese"

3. JUSTIFICATIVA
Serviço necessário para a melhoria da área de recreação da unidade escolar, restabelecendo a segurança das crianças.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.	
PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Funcional Programática	12.365.0007.2028
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	153

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
 Gislene Ortiz da Rocha Cargo: Professora readaptada	 Carlos Roberto Shinkado Júnior Gestor de Políticas Públicas junto a Secretaria de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 14 de março de 2025.

**Estela Maria Cassiolato Goda**  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15  
Responsável pela Formalização da Demanda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de mão de obra para construção de alicerce em tanque de areia do parquinho da E.M.E.I. "Maria Elisabeth Pinese", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção de alicerce em tanque de areia de parquinho	SERVIÇO	01	R\$3.700,00	R\$3.700,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo para a prestação do serviço é de 10 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O serviço será prestado na E.M.E.I. "Maria Elisabeth Pinese", situada na Praça João Leite.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço será integral.

## Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.700,00 (três mil e setecentos Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de março de 2025.

**Estela Maria Cassiolato Goda**  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

# FS

**FS Gestão Empresarial LTDA**

CNPJ: 26.942.659/0001-50

Rua: Presidente Vargas 1995

Bairro: Vila mineira

Tele-fax(18) 997122890

e-mail: fabricio510@hotmail.com

TE:170.083.927.111

Cidade: Andradina SP

CEP: 16901-306

Andradina-SP 05/03/2025

Para: Prefeitura Municipal de Andradina-SP

Elaborador: Fabricio S. Salomão

**Orçamento nº 005/2025****SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALICERCE**

Serviço de mão de obra para construção de 34 metros linear de alicerce, com as seguintes medidas 0.20 cm de largura por 0.40 cm de profundidade para o parquinho, instalação de um tanque, esparramar areia no parquinho área a ser esparramada a areia 66 metros quadrados, obs material fornecido pela Prefeitura Municipal de Andradina SP, areia a ser esparramada colocada o mais próximo possível do local de trabalho.

**EMEI: Maria Elizabeth Venturolli Pinese****SETOR: Secretaria de Educação****TOTAL: R\$ 3.700,00 ( Tres Mil e Setecentos Reais )**

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina-SP

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro: Centro

Telefone:18 3702-1000

e-mail:

IE:

Cidade: Prefeitura Municipal de Andradina-SP

CEP: 16900-000



Tele-fax:

**Observações Gerais:**

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,



Estela Maria Cassiolato Goda

RG 13.026.187/CPF 922.977.148-15

Secretária Municipal de Educação

FS Gestão Empresarial  
EMPRESA

**CONSTRUTORA ZETI**

**Cnpj: 44.736.499/0001-75**

*Serviços de Construção Civil*  
Fone (18) 99645-3473- Donizete-Castilho/SP

*Donizete*

**ORÇAMENTO DE REFORMA**

**Orçamento 005/2025**

**SERVIÇOS DE ALVENARIA**  
**SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**\*CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE AREIA**

Construção de um tanque de areia de 66 metros quadrados para o parquinho, instalação de um tanque de lavar roupas, esparramar toda areia no tanque de areia do parquinho, valores de mão de obra apenas

**EMEI: Maria Elizabeth Venturolli Pinese**

**VALOR DA PROPOSTA: R\$4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais)**

**Andradina-SP, 05 de Março de 2025.**

*Estela*  
**Estela Maria Cassiolato Goda**  
RG 13.026.187/CPF 922.977.148-15  
Secretária Municipal de Educação

*Donizete*  
**CONSTRUTORA ZETI**  
**CNPJ 44.736.499/0001-75**



☎ 18 98132-5000

## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Andradina/SP

*for*

A empresa Maktub, inscrita no CNPJ. 35.378.238/0001-30, com sede a rua Professora Odete Lucinda dos Santos Titico, 211 – Centro – Murutinga do Sul/SP, com Inscrição - CEVS sob o Nº 353210801-812-00000-1-1-6, orçar o que segue:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Serviço de mão de obra para construção de 34 metros linear de alicerce, com as seguintes medidas 0,20 cm de largura por 0,40 cm de profundidade, para o parquinho, com instalação de um tanque, esparramar areia na área de 66 metros quadrados. OBS.: A areia fornecida pela Prefeitura Municipal de Andradina, deve ser colocada o mais próximo possível do local do desenvolvimento dos trabalhos.	R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

\* Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JOSE CARLOS BOSSOLAN  
Data: 13/03/2025 14:51:46 -0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

José Carlos Bossolan  
Sócio/Administrador

*Estela Maria Cassiolato Goda*  
Estela Maria Cassiolato Goda  
RG 13.026.187/CPF 922.977.148-15  
Secretária Municipal de Educação

Murutinga do Sul/SP, 06 de março de 2025.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ - 26.942.659/0001-50

**FABRICIO DA SILVA SALOMÃO**, brasileiro, maior, nascido em 08/04/1987, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.632.001-SSP-MS e do CPF nº 025.187.851-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 1995, Bairro Vila Mineira, CEP: 16901-306, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Único sócio componente de uma sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede e foro na Rua Homero Rodrigues Silva, nº 1915, Sala 01, Bairro Stella Maris, CEP: 16901-125, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601528203, em sessão de 24/01/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.659/0001-50, têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, alterar uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**I - DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

A sociedade passa a partir desta data a ter sede e foro na Rua Presidente Vargas, nº 1995, Sala 01, Bairro Vila Mineira, CEP: 16901-306, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Resolve mais, finalmente o sócio, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

**"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"**

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUIDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

*F. Salomão*

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com sede e foro na Rua Presidente Vargas, nº 1995, Sala 01, Bairro Vila Mineira, CEP: 16901-306, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Escritório com Prestação de serviços de Obras e urbanização tais como: construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas para pedestres; manutenção limpeza em prédios e em domicílios tais como residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e comerciais; Prestação de serviços às outras atividades de apoio às empresas de caráter público e privado; Outras obras de engenharia civil tais como: obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem tais como: escavação, transporte, depósito e compactação de terras; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte escolar e monitor de alunos permanente na locomoção de estudantes da rede pública ou privada; Locação de automóveis sem condutor; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais tais como: serviços de recepção, portaria e outros serviços de apoio à administração e conservação das instalações; Atividades de limpeza tais como: limpeza e tratamento de piscinas, caldeiras, fornos, ônibus, trens, embarcações, ruas, caixa de águas e caixas de gorduras, dutos de ventilação e refrigeração de ar, máquinas industriais; Atividades paisagísticas tais como: serviços de roçada, tratamento e manutenção de jardins e gramados residenciais, prédios públicos e semi públicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, lagoas, canais, piscinas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo tais como: planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, serviços de recepção; atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais; Ensino de esportes tais como: em escolas esportivas ou por professores, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho; Ensino de dança tais como: folclóricas, populares, atividades das academias; ensino de música com atividades de ensino de instrumento musical ou canto; Ensino de arte e cultura tais como: artesanato, pintura, escultura; Outras atividades de ensino tais como de nível básico, cursos de datilografia artes ciências, espetáculos e atividades complementares; Outras atividades esportivas tais como: atletas, árbitros, treinadores e juizes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Coleta de resíduos não perigosos tais como: de

*M. D. D. D.*

origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários tais como: detergentes, sabonetes e sabão, alvejantes e desinfetantes, esterilizantes, desodorizantes e produtos para jardinagem; Serviços de cartografia, tipografia e geodesia tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, atividades de informação cartográfica e espacial, realização de estudos geodésicos hidrográficos e sobre o solo; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como: máquinas de lavar, secadoras, máquinas de costuras de uso doméstico, fogões, geladeiras, refrigeradores, rádios e televisores; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo tais como: fogões, geladeiras, refrigeradores, batedeiras, forno micro-ondas, máquinas de lavar, televisores, rádios, câmaras filmadoras, fotográficas e similares; Atividades de consultoria em gestão empresarial tais como: consultoria, assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas pública e privada e a outras organizações, consultoria e assessoria gestão ambiental. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, exceto informática e comunicação. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Atividades de vigilância e segurança privada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **O CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido e representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo sócio **FABRICIO DA SILVA SALOMÃO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 16/01/2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO**

A administração da Empresa está sendo exercida por seu sócio **FABRICIO DA SILVA SALOMÃO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado,

no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio **FABRICIO DA SILVA SALOMÃO**, possui direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

**CLÁUSULA SETIMA**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou falência do sócio, continuando com seus herdeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

**CLÁUSULA NONA**  
**LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações do seu único sócio, podendo ainda, deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**REGÊNCIA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios

*F. Salomão* 4

deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade não terá conselho fiscal.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

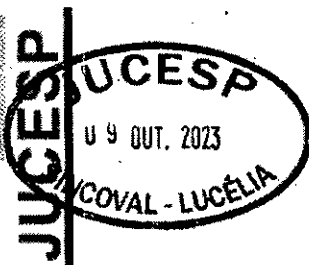
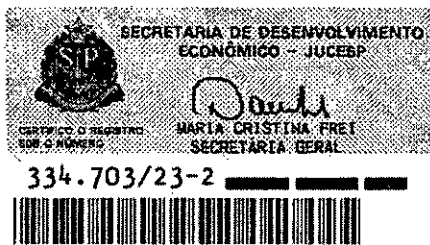
Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o sócio assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Andradina/SP, 18 de setembro de 2023.

FABRICIO DA SILVA SALOMÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

FABRÍCIO DA SILVA SALOMAO

UNIDADE EMISSORA

1GJ2001

SEJUSP MS

CPT

025.197 851-16

DATA NASCIMENTO

08/04/1987



F. MARITAL

DEMAS RODRIGUES

SALOMAO

MARIA LUCIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AE

Nº REGISTRO

03666893002

VALIDADE

28/08/2024

Tª HABILITAÇÃO

08/08/2005

COD. PLACA

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TRÉS LAGOAS, MS

DATA DE EMISSÃO

08/08/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

DIRETOR-GERENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

16880000117

16880000117

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1919557970



1919557970



AnyScanner



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.942.659/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
NOME EMPRESARIAL FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FS GESTAO EMPRESARIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1995	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 16.901-306	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO510@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (18) 9712-2890		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 09:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.942.659/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>1995</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>16.901-306</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MINEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRADINA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABRICIO510@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(18) 9712-2890</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **09:41:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 26.942.659/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:35 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **9D8F.CC1D.6D98.EBBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.942.659

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65887625

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/03/2025 10:33:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 12/03/2025  
CERT- 8209

**REQUERIMENTO**

**FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

com CNPJ (MF) 26.942.659/0001-50, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS/ VILA MINEIRA

Nº 1995-SALA 01 representado(a) por TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

abaixo assinado, nº CPF 317.450.668-96 Residente a Rua PARANÁ Nº1801 - SALA 01

BAIRRO: VILA MINEIRA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

**de tributos municipais, lançados em nome do(a)  
requerente, até a presente data.**

DATA: 12/03/2025

TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (12) Doze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Gislaine Aparecida Asti  
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

  
Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.942.659/0001-50  
**Razão Social:** FS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI ME  
**Endereço:** R PRESIDENTE VARGAS 1995 SALA 01 / VILA MINEIRA / ANDRADINA / SP / 16901-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2025 a 05/04/2025

**Certificação Número:** 2025030701274709511621

Informação obtida em 12/03/2025 08:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**